



PROCESSO : 93424/2016 (DIGITAL)
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL : EDINALDO LIDIO FERREIRA LEMES

Ex.º Sr. Conselheiro Presidente,

Informa-se que, por meio do Acórdão nº 78/2018-PC, publicado em 19/10/2018, foi aplicada a MULTA de 10 UPFs/MT ao Sr. EDINALDO LIDIO FERREIRA LEMES.

Com o intuito do cumprimento das decisões deste Tribunal, no que tange às sanções pecuniárias, o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, com base no art. 293 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, instaurou procedimento de verificação de todos os processos encaminhados provisoriamente ao setor de arquivo desta Casa, em face de MULTAS menores e/ou iguais a 15 UPFs/MT, ainda pendentes de recolhimento ao FUNDECONTAS.

Por conta dessa verificação, ficou constatado que o Sr. EDINALDO LIDIO FERREIRA LEMES possui outros processos com MULTAS pendentes de recolhimento, processo nº 93408/2016 e nº 75515/2013, as quais podem ser agrupadas ao presente processo (mais recente) para fins de execução fiscal da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE-MT), conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa.

Conclui-se, portanto, nos termos do art. 293, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007, pela procedência do agrupamento da MULTA aplicada no processo nº 93408/2016 (MULTA de 14 UPFs/MT, vencida em 25/01/2019), processo nº 75515/2013 (MULTA de 11 UPFs/MT, vencida em 13/11/2015) e no processo principal (mais recente) nº 93424/2016 (MULTA de 10 UPFs/MT, vencida em 24/12/2018), totalizando o valor de 35 UPFs/MT.

Convém informar que, para o agrupamento das multas baseado no Art.





293, onde implica na juntada de todos os processos envolvidos ao mais recente, neste caso, **não será sugerido o apensamento dos processos ao mais recente**, uma vez que constam outros responsáveis com sanções em diversas situações.

E, por fim, sugere-se respeitosamente, o encaminhamento do processo à Presidência desta Casa para:

a) emissão de decisão do agrupamento das MULTAS aplicadas ao Sr. EDINALDO LIDIO FERREIRA LEMES, que totalizam o valor de 35 UPFs/MT, através dos processos elencados no parágrafo anterior, para fins de execução fiscal da PGE-MT, consignando na decisão; e,

b) determinação a este Núcleo, da baixa no Sistema CONTROL-P, de cada MULTA pendente de recolhimento do Sr. EDINALDO LIDIO FERREIRA LEMES, referente ao processos envolvidos (processo nº 93408/2016 e nº 75515/2013), inclusive do presente processo, e, a inserção, ao processo mais recente (nº 93424/2016), do saldo total de 35 UPFs/MT.

É a informação.

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2019.

(Assinatura Digital)

MARCIA ELIANA SILVA ESPÍRITO SANTO

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, em substituição legal





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br



CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Tribunal de Contas
Mato Grosso

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

● **535.296.691-72 - EDINALDO LIDIO FERREIRA LEMES - OUTROS RESPONSÁVEIS**

| NºProtocolo | Ano | NºDecisão | Ano | Tipo | Colegiado | Multa | Pendente | Parcel | Glosa | Glosa em UPF | Pendente Parcel. | Pend.Dec. | Recurso | Solidário |
|-------------|------|-----------|------|------|-----------|-------|----------|--------|-------|--------------|------------------|-----------|---------|-----------|
| 93424 | 2016 | 78 | 2018 | AC | 1C | 10,00 | SIM | SIM | 0,00 | 0,00 | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |

Multa Solidário: NÃO **Glosa** Solidário: NÃO

| Parcela Nº | Valor | Vencimento | Pendente | Pagamento | Parcela Nº | Valor | Em UPF | UPF no dia | Venc. | Pendente | Baixa |
|------------|-------|------------|----------|-----------|------------|-------|--------|------------|-------|----------|-------|
| 1 | 10,00 | 24/12/2018 | SIM | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 789,47
TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00



CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Tribunal de Contas
Mato Grosso

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

● **535.296.691-72 - EDINALDO LIDIO FERREIRA LEMES - GESTORES DE ENTIDADES**

| NºProtocolo | Ano | NºDecisão | Ano | Tipo | Colegiado | Multa | Pendente | Parcel | Glosa | Glosa em UPF | Pendente Parcel. | Pend.Dec. | Recurso | Solidário |
|-------------|------|-----------|------|------|-----------|-------|----------|--------|-------|--------------|------------------|-----------|---------|-----------|
| 93408 | 2016 | 107 | 2018 | AC | 1C | 14,00 | SIM | SIM | 0,00 | 0,00 | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |

Multa Solidário: NÃO **Glosa** Solidário: NÃO

| Parcela Nº | Valor | Vencimento | Pendente | Pagamento | Parcela Nº | Valor | Em UPF | UPF no dia | Venc. | Pendente | Baixa |
|------------|-------|------------|----------|-----------|------------|-------|--------|------------|-------|----------|-------|
| 1 | 14,00 | 25/01/2019 | SIM | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

● **942.961.201-82 - ALAERCIO DA SILVA LEMES - GESTORES DE ENTIDADES**

| NºProtocolo | Ano | NºDecisão | Ano | Tipo | Colegiado | Multa | Pendente | Parcel | Glosa | Glosa em UPF | Pendente Parcel. | Pend.Dec. | Recurso | Solidário |
|-------------|------|-----------|------|------|-----------|-------|----------|--------|-------|--------------|------------------|-----------|---------|-----------|
| 93408 | 2016 | 107 | 2018 | AC | 1C | 8,00 | SIM | SIM | 0,00 | 0,00 | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |

Multa Solidário: NÃO **Glosa** Solidário: NÃO

| Parcela Nº | Valor | Vencimento | Pendente | Pagamento | Parcela Nº | Valor | Em UPF | UPF no dia | Venc. | Pendente | Baixa |
|------------|-------|------------|----------|-----------|------------|-------|--------|------------|-------|----------|-------|
| 1 | 8,00 | 25/01/2019 | SIM | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 1.736,83
TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br



CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Tribunal de Contas
Mato Grosso

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

● **029.033.911-14 - HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA - MEMBRO DE COMISSAO DE LICITACAO**

| NºProtocolo | Ano NºDecisão | Ano | Tipo | Colegiado | Multa | Pendente | Parcel | Glosa | Glosa em UPF | Pendente | Parcel. | Pend.Dec. | Recurso | Solidário | |
|-------------|---------------|------|------|-----------|-------|----------|--------|-------|--------------|----------|---------|-----------|---------|-----------|-----|
| 75515 | 2013 | 3267 | 2015 | AC | TP | 22,00 | SIM | SIM | 0,00 | 0,00 | NÃO | SIM | SIM | NÃO | NÃO |

Multa Solidário: NÃO

Glosa Solidário: NÃO

| Parcela Nº | Valor | Vencimento | Pendente | Pagamento |
|------------|-------|------------|----------|-----------|
| 1 | 22,00 | 19/10/2016 | SIM | |

| Parcela Nº | Valor | Em UPF | UPF no dia | Venc. | Pendente | Baixa |
|------------|-------|--------|------------|-------|----------|-------|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |

Inscrito no SADA em 14/12/2016-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

● **535.296.691-72 - EDINALDO LIDIO FERREIRA LEMES - OUTROS RESPONSÁVEIS**

| NºProtocolo | Ano NºDecisão | Ano | Tipo | Colegiado | Multa | Pendente | Parcel | Glosa | Glosa em UPF | Pendente | Parcel. | Pend.Dec. | Recurso | Solidário | |
|-------------|---------------|------|------|-----------|-------|----------|--------|-------|--------------|----------|---------|-----------|---------|-----------|-----|
| 75515 | 2013 | 3267 | 2015 | AC | TP | 11,00 | SIM | SIM | 543,88 | 0,00 | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |

Multa Solidário: NÃO

Glosa Solidário: NÃO

| Parcela Nº | Valor | Vencimento | Pendente | Pagamento |
|------------|-------|------------|----------|-----------|
| 1 | 11,00 | 13/11/2015 | SIM | |

| Parcela Nº | Valor | Em UPF | UPF no dia | Venc. | Pendente | Baixa |
|------------|--------|--------|------------|------------|----------|-------|
| 1 | 543,88 | 9,90 | 54,94 | 13/11/2015 | SIM | |

*PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
Inscrito no SADA em 20/09/2016-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE*

